



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**EDITAL Nº 001/2020/RBV**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO INICIAL DE  
BENS DE SUPLENTE DE VEREADOR DA  
LEGISLATURA 2017 A 2020**

**Rubens Angelin de Vargas**, Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e § 4º do Art. 11 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, torno pública a declaração de bens recebida do segundo suplente de vereador da Coligação PSB/PPS/PSD, referente à legislatura 2017 a 2020, a saber:

**Art. 1º** - Em conformidade com disposto no § 4º do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e § 4º do Art. 11 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, torno pública a declaração de bens, inicial de mandato, do suplente de vereador **JÓ ALIPIO VARGAS DA SILVA – Partido PPS** quando de sua posse no dia dez de dezembro de 2020, em substituição ao titular Augusto Cesar da Silva, na legislatura 2017 a 2020, período de 10/12/2020 a 21/12/2020, conforme relação a seguir:

I – 01(um) veículo camionete caption ano 2018/2019 placa IYQ1908 avaliada em R\$: 90.000,00(noventa mil reais).

II – Uma moto bros 160, ano 2017/2018 placa 5455 avaliada em R\$:12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

III – Uma empresa CNPJ: 09.630.113/0001-45 - capital R\$: 5.000,00(cinco mil reais)

**Art. 2º**. – Publique-se o presente no mural oficial e site da Câmara Municipal de Vereadores para conhecimento público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Canguçu/RS, 10 de dezembro de 2020.

**RUBENS ANGELIN DE VARGAS**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

**CRISTIANO AGUIAR DIAS**

Primeiro Secretário